

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 159/2022/SGDPEAP

ERRATA DA PORTARIA Nº 159/2022/SGDPEAP

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 159/2022/SGDPEAP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 098, de 06/06/2022, com circulação no dia 06/06/2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de Licença médica do Defensor Público **GABRIEL CORREIA DE FARIAS**, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal de Santana/AP, nos dias **30 de maio a 01 de junho de 2022.**

Art. 2º. O Defensor Público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições na 1ª Defensoria Pública Criminal de Santana/AP, nos dias **30 de maio a 01 de junho de 2022.**

Leia-se:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de Licença médica do Defensor Público **GABRIEL CORREIA DE FARIAS**, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal de Santana/AP, nos dias **31 de maio a 01 de junho de 2022.**

Art.2º. O Defensor Público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições na 1ª Defensoria Pública Criminal de Santana/AP, nos dias **31 de maio a 01 de junho de 2022.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 08 de junho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: